

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 044/2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ederson Dirlei Schenkel, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de parte da Rua Estudante Marcos Moreira no total de 2.168,39m², afetado ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira, que será objeto de permuta para regularização e prolongamento da Av. Adelino Mangini, com as seguintes confrontações:

“Norte com o lote nº 03 matrícula nº 9768 e lote nº 04 matrícula 6769 da quadra 23, com extensão de 101,16 m, Leste com a Rua D. Pedro I com extensão de 20m, Sul com o lote urbano nº 312 matrícula nº 16552 com extensão de 101,70m e Oeste com a Av. Adelino Mangini com extensão de 23,36m”.

Art. 2º. O desafetamento dará origem ao Lote nº 06 da quadra 23, com as mesmas confrontações mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO
CERQUEIRA-SC, 23 de setembro de 2025.

**EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:0461
3592941**

Assinado de forma digital
por EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:04613592941
Dados: 2025.09.23
10:39:56 -03'00'

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente da Câmara Municipal

